

Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula _____ ficha _____

4302

nº 1

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 14 de setembro de 1977

IMÓVEL: UM TERRENO sem benfeitorias destacado de área maior, localizado na fazenda Palmeiras, bairro das Palmeiras, perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Suzano, medindo 30,10m de frente para um caminho sem denominação; no lado direito denquem deste olha para o imóvel mede 102,84m da frente aos fundos e divide com propriedade de José Batista Sobrinho; no lado esquerdo mede 113,00m da frente aos fundos e divide com Ary Zomhimen de Oliveira e nos fundos a largura da frente de 34,50m e divide com um córrego sem denominação e com propriedade de Luiz Emilio de Oliveira, todos sucessores dos vendedores; que o terreno está localizado à esquerda do caminho referido, sendo que a propriedade de Luiz Emilio de Oliveira, confrontante dos fundos do terreno ora vendido, localiza-se a 176,50m da estrada do Pará, encerrando a área de 3.237,00m²; que a área em seu todo está localizada na margem esquerda da Estrada de Rodagem Suzano-Ribeirão Pires, na altura do Km 56. Contribuinte: 93-51-09.

PROPRIETÁRIOS: YOSHIKAZU NAKAMURA e sua mulher FUZICO NAKAMURA, ele japonês, RG. 1.664.131, CIC 040.567.448, ela do lar, RG. 6.503.087; WALDOMIRO GOMES DE SOUZA e sua mulher GERALDA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiros, ele do comércio, RG. 1.989.697, CIC 102.611.928, ela do lar, sua dependente.

REGISTRO ANTERIOR: tr. 5.827 e 5.828 deste.

O Oficial: *Luiz Alberto de Souza Coutinho*
José Maria de Souza Coutinho

R.1/4302 em 14 de setembro de 1977.

TÍTULO: Venda e Compra

TRANSMITENTES: YOSHIKAZU NAKAMURA e OUTROS supra qualificados.

ADQUIRENTE: FABIO PEDRO FABRETTI, brasileiro, casado, digo, casado com Graciema Antonieta Fabretti no regime de comunhão de bens, administrador de empresa, RG. 4.587.553-SP e CIC 094.403.808-53, domiciliado a Rua Santo Egidio, 60, Bairro Bela Vista, Santo André-SP.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22.08.77 do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca de Suzano, livro 123 - fls 88/90.

VALOR: Cr\$ 5.000,00

CONDIÇÕES: não há

Registrada por: *Bernardina Alves dos Santos*
Bernardina Alves dos Santos - Esc. Hab.

- Segue -

matrícula

4.302

ficha

01

verso

R.2/4.302 em 19 de setembro de 1.980

TÍTULO: Venda e Compra

TRANSMITENTE: FABIO PEDRO FABRETTI e sua mulher GRACIEMA ANTONIETA FABRETTI, supra qualificados.

ADQUIRENTES: LUCIANO ESVALDIR BEDANI, brasileiro, comerciante, casado com a Sra LOURDES TEREZINHA BEDANI, portador da cédula de identidade, RG. nº 2.624.331, e inscrito no CPF. - sob o nº 122.977.048/87, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, na Rua João Batista Negro, nº 95, casados no regime de comunhão de bens, antes do advento da lei 6.515/77.

FORMA DO TÍTULO: Escritura passada aos 21 de Fevereiro de 1.980, do 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santo André - livro 159 - fls. nº 119.

VALOR: R\$ 240.000,00

CONDIÇÕES: Não há

O ESCRIVENTE HABILITADO:

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

R.3/4.302 em 27 de abril de 1.982

Por escritura passada aos 18 de Abril de 1.982, lavrada no 3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de São Caetano do Sul - Est. de São Paulo, livro nº 115 - pag. 241, os proprietários supra qualificados transmitiram por venda feita a JOSÉ CARLOS MOREIRA DE FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, com dona APARECIDA PASSARI MOREIRA DE FARIA, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, industrial, residente e domiciliado na Comarca de Mauá, deste Estado, na Rua Presidente Delfin Moreira, 280, portador da CIRG. nº 4.387.022-SP., inscrito no CPF. sob nº 072.216.818/72, o IMÓVEL pelo valor de R\$ 2.200.000,00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Cota no rec. nº 5.572 - Prot. 33.850 - Guia 1.517

"CONTINUA NA FICHA 02"

Matrícula
4.302Ficha
02

Suzano, 23 de setembro de 19 98

Av.04/em 23 de setembro de 1.998.

Pelo Formal de Partilha expedido aos 19 de junho de 1.998 (Aditamento de 09 de setembro de 1.998), pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Comarca de Santo André-SP., nos autos do processo nº 1695/94, complementado pela Notificação Recibo de Imposto/98, verifica-se que o imóvel objeto da presente está cadastrado pela Municipalidade sob CONTRIBUINTE Nº 93.051.0009-000.

SUBSTITUTO:

P.85.563 - mic.409 VALDIR DE LIMA

MOL

R.05/em 23 de setembro de 1.998.

Pelo Formal de Partilha expedido aos 19 de junho de 1.998 (Aditamento de 09 de setembro de 1.998), pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Comarca de Santo André-SP., nos autos do processo nº 1695/94 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de JOSÉ CARLOS MOREIRA DE FARIA (falecido aos 06 de outubro de 1.993), verifica-se que conforme R.Sentença de 26 de maio de 1.998, transitada em julgado aos 15 de junho de 1.998, o IMÓVEL objeto da presente, estimado nos autos em R\$ 4.503,92 (V. V. R\$ 6.991,92) foi atribuído na seguinte proporção: A) Metade Ideal ou 50% do imóvel à viúva-meeira APARECIDA PASSARI MOREIRA DE FARIA, brasileira, do lar, RG nº 6.023.665-SSP/SP., e CIC nº 041.241.718-97, residente e domiciliada em Santo André-SP., à Rua Francisco Otaviano, nº 140, Vila Humaitá, B) Metade Ideal ou 50% do imóvel a herdeira-filha GLAUCIA APARECIDA MOREIRA DE FARIA LEITE, brasileira, escriturária, RG nº 22.662.543-6-SSP/SP., e CIC nº 140.423.838-74, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANTONIO DEVANIR LEITE JÚNIOR, brasileiro, diretor administrativo, filho de Antonio Devanir Leite e de Célia Aparecida Leite, residentes e domiciliados em Santo André-SP., à Rua Francisco Otaviano, nº 140, Vila Humaitá.

SUBSTITUTO:

P.85.563 - mic.409 VALDIR DE LIMA

MOL

Av.06/em 23 de setembro de 1.998.

"CONTINUA NO VERSO"

Matrícula
4.302

Ficha
02

Verso

É procedida a presente averbação para ficar constando que o Caminho Sem Denominação, mencionado nesta matrícula, passou a denominar-se RUA DO SOL, conforme Certidão Municipal nº 464/91, extraída do processo nº 11665/91, aos 16 de julho de 1.991.

SUBSTITUTO:

P. 85.563 - mic. 409 VALDIR DE LIMA
Av.07/em 23 de setembro de 1.998.

MOL

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano-SP., aos 14 de julho de 1.998, devidamente assinado, complementado pela Certidão Negativa de Débito nº 981172, série H, expedida em Suzano-SP., pelo MPAS/INSS., aos 15 de julho de 1.998, verifica-se que no imóvel desta matrícula FOI CONSTRUÍDO UM PRÉDIO SOB Nº 315, da Rua do Sol, com 86,00 metros quadrados de área construída, cadastrado pela Municipalidade sob Contribuinte nº 93.051.0009-000 (V. V. R\$ 12.420,00).

SUBSTITUTO:

P. 85.563 - mic. 409 VALDIR DE LIMA
R.08/em 27 de outubro de 1.998.

MOL

Pela escritura pública de venda e compra lavrada ao 01 de julho de 1.998, Livro nº 218, pág. 221, e escritura pública de retificação e ratificação lavrada aos 08 de outubro de 1.998, Livro nº 220, pág. 253/254, apresentada em forma de Certidão datada de 08 de outubro de 1.998, ambas no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Pires-SP., os proprietários APARECIDA PASSARI MOREIRA DE FARIA, viúva, residente e domiciliada na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 280, Mauá-SP., e GLAUCIA APARECIDA MOREIRA DE FARIA LEITE e seu marido ANTONIO DEVANIR LEITE JÚNIOR, ele publicitário, portador do RG nº 13.639.754-2-SSP/SP, e do CIC nº 046.532.768-03, residentes e domiciliados à Rua Presidente Delfim Moreira, nº 280, Mauá-SP., todos já qualificados, VENDERAM a JOSÉ ALCIDES ORNELLAS, brasileiro, comerciante, RG nº 14.571.500-SSP/SP, e CIC nº 039.781.788-69, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TELMA MARIA CLARO ORNELLAS, brasileira,

"CONTINUA NA FICHA 03"

MOD. 07

Matricula

4.302

Ficho

03

Suzano, 27 de outubro de 19 98.

comerciante, RG nº 16.705.524-0-SSP/SP, e CIC nº 163.470.208-58, residentes e domiciliados à Rua Cametá, nº 105, Vila Helena, Santo André-SP., o IMÓVEL objeto da presente pelo valor de R\$ 12.000,00 (V. V. R\$ 19.411,92).

SUBSTITUTO:

P.85.803 - mic.412

VALDIR DE LIMA

MOL

Av.09/em 16 de agosto de 2001

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano, São Paulo, aos 19 de julho de 2001, devidamente assinado, complementado pela Declaração para Vinculação nº 343/00, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente, aos 09 de junho de 2000, devidamente assinada, verifica-se que o imóvel objeto da presente, de propriedade de José Alcides Ornellas e sua mulher Telma Maria Claro Ornellas, com a área total de terreno de 3.237,00 metros quadrados, localizado na Rua do Sol, nº 315, Fazenda Palmeiras, bairro das Palmeiras, Município de Suzano, São Paulo, foi vinculado ao projeto de residência unifamiliar, com área total de construção de 352,83 metros quadrados, constante do Processo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SMA nº 100.696/99 - BU - 00.409/99. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área já especificada, salvo mediante prévia declaração expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

OFICIAL:

P.95.042-mic.493

LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

MOL

continua

no

verso



Matricula

4.302

Ficha

03

Verso

Av.10/em 21 de setembro de 2010. (Ampliação/Construção)

Atendendo requerimento datado de 10 de junho 2010 complementado pelo Alvará de Ocupação n.º 758 expedido aos 09/09/2010 pela Prefeitura de Suzano, extraído do Processo Administrativo n.º 15.578 de 13/08/2010, onde consta a ART n.º 94282720012517510, e pela CND do INSS n.º 114442010-21025030 expedida aos 11/06/2010, procedo à presente averbação para constar que o Prédio n.º 315 da Rua do Sol que possuía 86,00m² de área construída, mencionado nesta matrícula, **FOI AMPLIADO** em 266,83m², **totalizando 352,83m²** de área construída (V. V. R\$ 148.827,10 proporcional).

SUBSTITUTA:

P.136.290-mic.783



RAFAELA DE MORAIS ALVES

KCAM

R.11/em 01 de março de 2013. (Venda)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 21/02/2013, Livro 344, Págs. 256 a 257, no 5º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André-SP, os proprietários JOSE ALCIDES ORNELLAS, RG 14.571.500-0-SSP/SP e sua mulher TELMA MARIA CLARO ORNELLAS, residentes e domiciliados na Rua Manoel Ferraz, 173, Vila Humaitá, Santo André-SP, já qualificados, VENDERAM a 1) RICARDO ROMULO MAY, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 242589443-SSP/SP, CPF 178.416.708-85 e 2) DEBORA MULLER MONFREDINI, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG 282376537-SSP/SP, CPF 258.407.368-48, ambos residentes e domiciliados na Rua das Pitangueiras, 154, Apto. 62, Jardim, Santo André-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 212.000,00 (V.V. R\$ 237.827,37). Foi realizada consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome dos vendedores, em data de 25/02/2013, às 13:26 e não foi encontrado nenhuma ocorrência.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.154.881-mic.952



CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

"CONTINUA NA FICHA 04"

MOD. 07

LIVRO N.º 2

REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
4.302

Ficha
04

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO
13 maio 2013

Suzano, de de

Av.12/em 13 de maio de 2013. (Contribuinte)

Pelo instrumento particular datado de 28/03/2013, com força de escritura pública, Leis 4.380/64, 5.049/66 e Lei 9.514/97, complementado pelo Demonstrativo de Lançamento do IPTU/2013, verifica-se que o imóvel objeto da presente está cadastrado perante a Municipalidade sob CONTRIBUINTE n.º 93.051.009.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.156.183-mic.966

~~SIMONE CASARINI~~

FAGS

R.13/em 13 de maio de 2013. (Venda)

Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.12 desta matrícula, os proprietários 1) RICARDO ROMULO MAY, empresário e 2) DEBORA MULLER MONFREDINI, empresária, já qualificados, VENDERAM a AGENOR ROSENO DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 1881582-SSP/CE, CPF 423.275.803-82, residente e domiciliado na Travessa Fagundes Varela, 728, Ribeirão Pires-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 683.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 136.600,00 através de recursos próprios e R\$ 546.400,00 através de recursos do financiamento conforme discriminado no R.14 abaixo (V.V. R\$ 250.979,65).

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.156.183-mic.966

~~SIMONE CASARINI~~

FAGS

R.14/em 13 de maio de 2013. (Alienação Fiduciária)

Pelo mesmo instrumento mencionado na Av.12 desta matrícula, o proprietário AGENOR ROSENO DE SOUZA FILHO, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, São

" Continua no Verso "

Matrícula
4.302

Ficha
04

Verso

Paulo-SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, o imóvel objeto da presente em garantia do pagamento da dívida de R\$ 546.400,00, a ser paga da seguinte forma: Taxa efetiva de juros anual - 10,00%, Taxa nominal de juros anual - 9,56%, Taxa efetiva de juros mensal - R\$ 0,79%, Taxa nominal de juros mensal - 0,79%; Prazo de amortização: 420 meses; Atualização: Mensal; Data de vencimento da primeira prestação: 28/04/2013; Custo Efetivo Total - CET (anual): 10,67%; Sistema de Amortização: SAC; Data de vencimento do financiamento: 28/03/2048; Prestação Mensal - Amortização: R\$ 1.300,95, Juros: R\$ 4.357,07; Prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente - R\$ 141,73, Prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel - R\$ 68,30; Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; Valor total do encargo mensal: R\$ 5.893,05; Enquadramento do financiamento: SBPE - Taxa de mercado. Avaliação do Imóvel - R\$ 683.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.156.183-mic.966

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.15/em 25 de abril de 2018. (Distribuição de Ação)

Atendendo requerimento datado de 27/03/2018, complementado pela Certidão expedida aos 23/03/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro e Comarca de Ribeirão Pires-SP, extraída do Processo Digital nº 1003816-20.2017.8.26.0505, da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo, tendo como execuente: BANCO TRIÂNGULO S/A, CNPJ 17.351.180/0001-59 e como executados: 1) SUPERMERCADO RIANI LTDA - EPP, CNPJ 06.888.195/0001-34, com sede na Avenida Princesa Izabel, 980, Ribeirão Pires-SP, 2) AGENOR ROSENO DE SOUZA FILHO, casado, residente e domiciliado na Rua Alvares de Azevedo, 470, Jardim Caçula, Ribeirão Pires-SP, já qualificado, 3) NELIA NEVES TEOTONIO, casada, CPF 119.631.778-00, residente

" Continua na Ficha Nº 05 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula

4.302

Ficha

05

Suzano, 25 de abril de 2018

e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, 470, Jardim Caçula, Ribeirão Pires-SP, 4) GABBY SUPERMERCADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 20.922.751/0001-72, com sede na Avenida Miro Attilio Peduzzi, 412, 4ª Divisão, Ribeirão Pires-SP, 5) NOVA QUITANDA E MERCEARIA 3 IRMÃS LTDA - ME, CNPJ 13.065.279/0001-33, com sede na Rua Alvares de Azevedo, 470, Jardim Caçula, Ribeirão Pires-SP, procedo a presente averbação para constar que aos 24/09/2017, foi **distribuída a presente ação**, cujo valor da causa é de R\$ 148.484,60.

SUBSTITUTO:

P.194.596


CLAITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.16/em 01 de março de 2019. (Penhora)

Pela Certidão Judicial (on-line) expedida aos 18/02/2019 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, 1º Ofício Judicial, Foro Central, da Comarca de Ribeirão Pires-SP, extraída do Processo de Execução Civil, ordem nº 10038162020178260505, em que figuram como **exequente**: BANCO TRIÂNGULO S/A, CNPJ 17.351.180/0001-59 e como **executados**: 1) SUPERMERCADO RIANI LTDA - EPP, 2) AGENOR ROSENO DE SOUZA FILHO, 3) NELIA NEVES TEOTONIO, 4) GABBY SUPERMERCADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e 5) NOVA QUITANDA E MERCEARIA 3 IRMÃS LTDA - ME, todos já qualificados, extraída por meio eletrônico em cumprimento ao Artigo 659, § 6º do CPC e Provimento CG nº 6/2009 da ECGJSP, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em garantia ao pagamento da dívida de R\$ 390.870,55. FIEL DEPOSITÁRIO: AGENOR ROSENO DE SOUZA FILHO.

SUBSTITUTO:

P.201.598


CLAITON FONSECA DE AGUIAR

PLDS

"Continua no Verso"

Matrícula
4.302

Ficha
05

Verso

Av.17/em 03 de novembro de 2020. (Consolidação de Prop.)

Atendendo requerimento datado de 28/10/2020, complementado pelas regulares notificações feita ao devedor fiduciante AGENOR ROSENO DE SOUZA FILHO, já qualificado, aos 07, 11 e 12/08/2020, através de edital (Protocolo nº 205.629) e da Certidão de Decurso do Prazo datada de 14/09/2020, sem purgação da mora, devidamente arquivadas junto ao processo de intimação, nesta Serventia, procedo a averbação da CONSOLIDACÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 dias, sem que o devedor fiduciante tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso, e ainda, aquele estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 9.514/97. Recolhido o imposto de transmissão devido aos 22/10/2020, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$ 683.000,00 (V.V. R\$ 456.069,58).

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.205.629


SIMONE CABARINI

FAGS

Av.18/em 13 de janeiro de 2021. (Cancelamento de Penhora)

Pela decisão expedida aos 18/11/2020 e Ofício expedido aos 02/12/2020, ambos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro e Comarca de Ribeirão Pires-SP, extraídos do Processo Digital nº 1003816-20.2017.8.26.0505, da Ação de Execução de Título Extrajudicial - mútuo, em que figuram como exequente: BANCO TRIÂNGULO S/A e como executados: SUPERMERCADO RIANI LTDA e outros, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora no valor de R\$ 390.870,55, objeto da Av.16 desta matrícula.

" Continua na Ficha Nº 06 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula
4.302Ficha
06

Suzano, 13 de janeiro de 2021

SUBSTITUTO:

P.214.997

CLETTON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.19/em 13 de janeiro de 2021. (Cancelamento)

Pela mesma decisão e Ofício mencionados na Av.18 desta matrícula, procedo a presente averbação para constar que face o cancelamento da penhora, promove-se o cancelamento da distribuição de ação, objeto da Av.15 desta.

SUBSTITUTO:

P.214.997

CLETTON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.20/em 29 de janeiro de 2021. (Extinção de Dívida)

Atendendo requerimento datado de 20/01/2021, complementado pelo Auto Negativo de 1º e 2º Leilão Públicos, realizados aos 14/12/2020 e 21/12/2020 respectivamente, passados pelo Leiloeiro Oficial Alexandre Travassos, matriculado sob nº 951 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo e à vista da Av.17 desta matrícula, referente a "Consolidação de Propriedade", procedo a presente averbação para constar a **extinção da dívida e a exoneração do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, da obrigação de entregar ao devedor fiduciante, o saldo por ventura existente, em cumprimento ao art. 27, §§ 5º e 6º, da Lei 9.514/97.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.215.154

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

" Continua no Verso "

Matrícula 4.302 Ficha 06
Verso

Av.21/em 29 de janeiro de 2021. (Cancel. de Alienação Fid.)

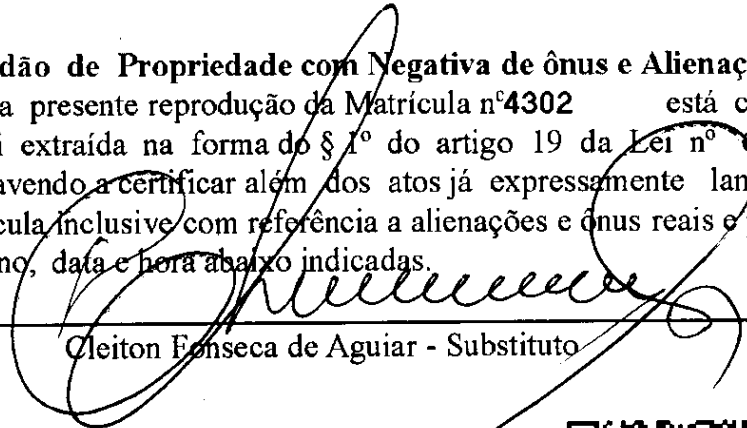
Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.20 desta matrícula, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária, no valor de R\$ 546.400,00, objeto do R.14 desta, em razão da autorização dada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.215.154  **VANESSA VANGNAR FALCHETTE** FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº4302 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.



Cleiton Fonseca de Aguiar - Substituto

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1236203C3004302C10221921P



EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

Ao Oficial	RS	+34,73
Ao Estado	RS	+9,87
Ao IPESP	RS	+6,76
Ao Reg. Civil	RS	+1,83
Ao Trib. Just	RS	+2,38
Ao FEDMP	RS	+1,67
Total	RS	57,24
SELLOS E CONTRIBUIÇÕES		

Certidão expedida às 10:22:42 horas do dia 03/02/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão :
Prenotação Nº 215154



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUZANO / SP

RUA JOSE GARCIA DE SOUZA, 74 - CENTRO CEP.: 08673-040

Tel.: 47596109 - Fax : 47473719

CNPJ Nº 51.257.491/0001-91

OFICIAL - LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

CERTIFICO, que o presente título foi prenotado em **21/01/2021** sob o número **215154** e nesta data abaixo, procedidos os seguintes atos :-

AVERBAÇÃO 20 - MATRÍCULA Nº 4302 - (EXTINÇÃO DA DÍVIDA) 12362033100AV335331M2021H
AVERBAÇÃO 21 - MATRÍCULA Nº 4302 - (CANCEL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) 12362033100AV336713M2121B

* * * *
* * * *
* * * *
* * * *
* * * *

SUZANO, 29 de Janeiro de 2021

CLEITON FONSECA DE AGUIAR - SUBSTITUTO

REGISTRO(S)	0,00
AVERBAÇÃO(ÕES)	433,26
ABERTURA(S)	0,00
CERTIDÃO(ÕES)	34,73
EMOLUMENTOS DO CARTÓRIO	467,99
EMOLUMENTOS DO ESTADO	133,01
CONTRIBUIÇÃO APOSENTADORIA	91,04
EMOLUMENTOS DO SINOREG	24,64
EMOLUMENTOS DO TRIBUNAL	32,12
EMOLUMENTOS DO FEDMP	22,46
SUBTOTAL	771,26
VALOR DA PRENOTAÇÃO RETIDO	0,00
DILIGÊNCIA	0,00
DESP. POSTAL	0,00
FOLHAS ADICIONAIS	0,00
MICRO-FILME	0,00
TOTAL	771,26
DEPÓSITO EFETUADO	771,26
SALDO A RECEBER	0,00

PRENOTAÇÃO Nº : 215154

Interessado : OLIVEIRA&RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emolumentos do Estado e Contribuição de Aposentadoria recolhidos pela guia nº : 10.924

DECLARO QUE RETIREI O PRESENTE TÍTULO E A 1ª VIA DESTE RECIBO, ESTANDO DE ACORDO COM OS VALORES ACIMA COBRADOS.

Data : ____/____/____.

Nome _____

Assinatura _____

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1236203910215154PRENOT21S

